

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
COMITÊ EXECUTIVO: INSTITUTO ODILON PRATAGI
TERMO DE REFERÊNCIA Nº 07/2025

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO SIMPLIFICADA

A Escola Instituto Odilon Pratagi, através do Comitê Executivo Instituto Odilon Pratagi torna público para o conhecimento dos interessados que realizará a Contratação Simplificada – Dispensa de Licitação nº **07/2025**, pelo regime e critério de **menor preço por Item**. A presente contratação simplificada será regida pelas condições estabelecidas pela Instrução Normativa nº 01 de 05 de fevereiro de 2025, condições e especificações a seguir estabelecidas. Essa contratação simplificada foi regularmente autorizada pelo Comitê Executivo Instituto Odilon Pratagi

1. Descrição do objeto

Será objeto da presente Contratação Simplificado - Dispensa de Licitação a aquisição de Serviços Manutenção e Pinturas para fortalecer as atividades e o funcionamento da escola Instituto Odilon Pratagi, localizada à Rua 12 de outubro, nº 205 – Bairro Raimundo Chaar, neste município de Brasiléia-Acre.

O Valor Estimado da Contratação Direta é de: R\$ **89.622,31** (oitenta e nove mil seiscentos e vinte e dois reais e trinta e um centavos)

2. Especificações Técnicas dos itens

Item	Descrições e especificações técnicas	Unidade	Quantidade
01	Serviço de restauração da uma calçada de entrada da frente , da escola medindo 90 cm larg. X 50 mt compr. incluindo mão de obra e material necessário incluso.	Serviço	1
02	Serviços restauração e pintura das paredes interna da sala dos professores/coordenação medindo 8,10 m x 5,15 m, de paredes internas, com mão de obra e material incluso.	Serviço	1
03	Serviços restauração e pintura das paredes interna da sala da DIREÇÃO medindo 4,80 m x 3,10 m , totalizando 59, m ² de paredes internas, incluindo a tinta de acordo com os padrões da SEE com pintura mão de obra e material necessário incluso.	Serviço	1
04	Serviços de reforma recuperação de 90 metros muro com grades da frente da escola incluindo os dois portões, com serviços e material necessário, tinta de acordo com os padrões da SEE, pinturas mão de obra incluso.	Serviço	1
05	Serviço de restauração e pintura da faixa da frente da escola, ou seja, as paredes da frente da escola medindo 29 mt compr. x 3,40 de altura incluindo mão de obra e material necessário incluso para conclusão do serviço.	Serviço	1
06	Serviços Reforma/Recuperação da passarela de entrada da escola com troca da madeira que está danificada pintura e outros reparos necessário, incluindo a tinta de acordo com os padrões da SEE, pintura mão de obra e material necessário Incluso.	Serviço	1

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
COMITÊ EXECUTIVO: INSTITUTO ODILON PRATAGI
TERMO DE REFERÊNCIA Nº 07/2025

07	Serviço de restauração dos corredores da escola com os pilares incluso (reparos onde houver necessidade) pintura do forro de dois corredores grande e três corredores de circulação entre os corredores da escola incluindo a pintura dos forros, compra de tinta e mão de obra incluso, sendo 1(um) corredor grande com $143m^2$ - 2 (segundo) corredor $83m^2$ quadrado - dois corredor de circulação medindo $15 m^2$ cada, e o 3º corredor de circulação medindo $20m^2$, com pintura (tinta) de acordo com os padrões da SEE/Acre.	Serviço	1
08	Serviços de manutenção: limpeza, troca de gás, troca de peças caso necessário nos 25 Ar Condicionados Split das 13 salas de aulas de 30.000 BTUs, dessa unidade escolar com mão de obra inclusa	Serviço	1
09	Conserto e manutenção das Impressoras: Epson L3250, Epson L3210, como limpeza dos cabeçotes, trocas de peças e mão de obra inclusa	Serviço	4
10	Conserto e manutenção das Impressoras: ,Brother DCP - 125400W, como limpeza dos cabeçotes, trocas de peças e mão de obra inclusa	Serviço	2

3. Dotação Orçamentária

O recurso orçamentário previsto e destinado à cobertura das despesas deste objeto da Contratação Direta, ocorrerá por conta da Dotação Orçamentária:

Programa de Trabalho: 1236 114502 09400002094 0000

Fonte de Recurso: 1.550.0102 (Salário Educação);

Natureza de Despesa: 33.50.41.00.00 – Contribuições;

Natureza de Despesa: 44.90.52.00.00 - Equipamento e Material Permanente;

Instrução Normativa nº 01 de 05 de fevereiro de 2025;

4. Das Propostas de Pesquisas de Preço

A Proposta de Pesquisa de Preço será apresentada digitada e impressa, em **02 (duas) vias**, linguagem clara, sem emendas, rasuras e entrelinhas, assinada na última folha e rubricada nas demais, e nelas deverão, além do orçamento (valores), fazer constar:

4.1 Valor unitário e total por item, obrigatoriamente expressos em Reais (R\$).

4.2 Marca e/ou Fabricante sob pena de desclassificação do item que não apresentar.

4.3 Carimbo e assinatura da empresa.

4.4 – A proposta deverá obedecer o Decreto Estadual nº 11.262 de 22/11/2023 – art. 25; inciso III. – Evitar contratações **com sobrepreço ou com preços manifestantes inexecutáveis e superfaturamento** na execução dos contratos.

5. Apresentação, análises e julgamento das propostas de pesquisas de Preços:

As propostas deverão ser apresentadas até no dia da abertura.

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
COMITÊ EXECUTIVO: INSTITUTO ODILON PRATAGI
TERMO DE REFERÊNCIA Nº 07/2025

As propostas apresentadas serão analisadas e julgadas na Escola: Instituto Odilon Pratagi, no dia: 28 de outubro de 2025 às 14:00horas

A classificação da proposta que atender os requisitos exigidos no Termo de Referência, será feita na forma **de menor preço por Itens**. No caso de empate verificar a IN 01/2025, artigo 15. Parágrafo 1ª, Incisos 1 e 2.

6. Local e Prazo para entrega dos produtos e/ou realização de serviços e forma de pagamento

Os serviços e manutenções serão executados na parte física e dependências da Escola: Instituto Odilon Pratagi no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis para execução os serviços acima relacionados. Após o recebimento das ordens de entrega, pelos contratantes e será recebido juntamente com as Notas Fiscais que serão conferidas pela servidora responsável para esse fim, conforme Estatuto do Comitê Executivo, objetivando a comprovação de correspondência da especificação do produto às propostas de pesquisas de preços apresentadas e a Ordem de Compra.

Depois de conferida a entrega dos Serviços e concertos com Nota Fiscal, o pagamento poderá ser efetuado por meio de cheque nominal, transferências e cartão de pagamento a empresa vencedora.

7. Da documentação das empresas vencedoras:

As empresas vencedoras deverão apresentar as seguintes documentações:

- 7.1 Prova da inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;
- 7.2 Fundos de Garantia por Tempo de Serviço (CRS do FGTS);
- 7.3 Certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal;
- 7.4 Certidões negativa ou positiva com efeito negativo de tributos estadual emitida pela Secretaria Estadual de Fazenda;
- 7.5 Certidões negativa ou positiva com efeito negativo da Dívida Ativa do Estado, emitida pela Procuradoria da Fazenda Estadual (PGE);
- 7.6 Certidões negativa ou positiva com efeito negativo de tributos municipais emitidas pela Secretaria de Finanças;
- 7.7 Alvarás de funcionamento da empresa com validade para a data do processo de contratação direta;
- 7.8 – Atestado de Capacidade Técnica;
- 7.9- Comprovante do Certificado de Registro Cadastral – CRC

Brasília-Acre, 22 de outubro de 2025.

Simone de Souza Lima
(Presidente do CoEx)